



PREVISPA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

PORTARIA Nº 93, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

O Diretor – Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Pedro da Aldeia – PREVISPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 26, incisos VII, VIII e XII, da LCM 133/17:

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, de acordo com as informações do Processo PREVISPA nº 588/2024, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, grau moderado, com proventos integrais, com aplicabilidade do reajuste do Regime Geral de Previdência Social, à servidora pública **ALINE DE OLIVEIRA E SILVA**, investida no cargo de Atendente de Consultório Médico, matrícula nº 2732, Referência Salarial TV 003 – GRAU 0B, nos moldes do art. 22 da EC nº 103/2019 c/c art. 8º, I da LC nº 142/2013 c/c anexo V da Portaria MTP nº 1467/22 c/c art. 29 da Lei Federal nº 8.213/1991 c/c art. 12, II da LCM nº 176/2021, no valor de R\$ 1.726,76 (mil, setecentos e vinte reais e setenta e seis centavos), conforme segue abaixo:

REAJUSTE PELO RGPS

Parcela única	Fundamentação	Valor
Proventos	art. 22 da EC nº 103/2019 c/c art. 8º, I da LC nº 142/2013 c/c anexo V da Portaria MTP nº 1467/22 c/c art. 29 da Lei Federal nº 8.213/1991 c/c art. 12, II da LCM nº 176/2021	R\$ 1.726,76
Total		R\$ 1.726,76

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Pedro da Aldeia, 28 de novembro de 2024.

Deoclécio Augusto Amorim dos Santos
Diretor Superintendente
Mat. nº 3570

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
Rua Lourival Araújo Matos, 66–Centro – São Pedro da Aldeia/RJ
CEP: 28.941-090 - Telefone: (22) 2621-6105/2621-8929 - CNPJ: 39.844436/0001-00
Visite o nosso site: www.previspa.rj.gov.br